



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 643/2013

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR O DOMÍNIO DE IMÓVEL URBANO AO ESTADO DE RONDÔNIA”.**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

### **L E I.**

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, autorizado a transferir o Domínio do Lote Urbano 055 da Quadra 009 do Setor 004, localizado na Rua Santana dos Olhos D'Água, centro, medindo 14,50m de frente, 15,00m fundos, 40,00m lado direito e 40,00m lado esquerdo, perfazendo o total de **590,00m<sup>2</sup>**, com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: AVENIDA BRASIL

SUL: AVENIDA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

LESTE: RUA SANTANA DOS OLHOS D'ÁGUA

OESTE: RUA SETE DE SETEMBRO.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, Sede do Poder Executivo, 14 de maio de 2013.

**JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO**  
Prefeito Municipal